



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024

Autores: Prefeita Municipal

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Relator: CHARLES COSTALONGA LADISLAU

I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Lei nº 022/2024 de 15 de maio de 2024, que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de junho de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 58 e 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador CHARLES COSTALONGA LADISLAU, conduziu a reunião do dia 21 de outubro de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Relatório Técnico Contábil apresentado pelo Analista Contábil desta Casa de Leis e parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável com Emendas à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 022/2024.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei 022/2024 com Emendas, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 21 de outubro de 2024.


CHARLES COSTALONGA LADISLAU (Relator)
Presidente da CFO

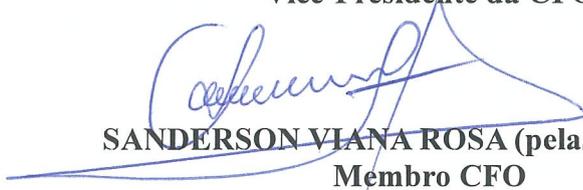


Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CFO


SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)
Membro CFO



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003100300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. Senador Eurico Bezende, s/nº, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES. CEP: 29845-000
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1280 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leq.br